



RESOLUÇÃO CONPEP Nº 87 ANEXOS

ANEXO 1

Institui o Processo de autoavaliação dos Programas de Pós-graduação (PPG) da UFOP.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP), em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoavaliação é parte do processo avaliativo dos PPGs perante a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES),

Considerando o Relatório do Grupo de Trabalho acerca da Autoavaliação de Programas de Pós-Graduação publicizado pela CAPES;

CAPÍTULO 1

DA AUTOAVALIAÇÃO DOS PPGs

Art 1º A autoavaliação deve ser processual, contínua e sistemática, com periodicidade de, no mínimo, a cada dois anos, de modo a contemplar um ciclo de autoavaliação.

§1º O Colegiado do PPG poderá nomear uma Comissão de Autoavaliação composta por, pelo menos, 3 (três) docentes permanentes e 1 (um) técnico administrativo em educação, com mandato de 2 (anos) anos, e 1 (um) discente, com mandato de 1 (um) ano, cabendo recondução em todos os casos.

§2º Na ausência de uma Comissão de Autoavaliação do PPG, o próprio Colegiado ficará responsável pela autoavaliação.

§3º Com base na presente resolução, compete aos Colegiados dos PPG a elaboração de uma Resolução interna definindo a periodicidade do ciclo de autoavaliação, os participantes (docentes, discentes, egressos, etc.) bem como os instrumentos que irão compor esse processo. Sugere-se, pelo menos, a utilização de um formulário eletrônico, a exemplo do Anexo 1 da presente Resolução.

Art 2º - A cada ciclo de autoavaliação será gerado um relatório, aprovado pelo Colegiado do PPG, com os indicadores qualitativos e/ou quantitativos, que será encaminhado à PROPPI, via processo SEI.

Parágrafo único. Os resultados de cada ciclo de autoavaliação deverão ser compilados em um relatório e tornados públicos à comunidade do PPG, conforme critérios definidos pelo Colegiado do PPG.

Art 3º - Após a aprovação do primeiro relatório de autoavaliação, deverá ser elaborada uma análise comparativa dos indicadores mensurados na autoavaliação do PPG entre os diferentes ciclos de autoavaliação já realizados.

Art 4º - Deverão ser definidas metas a médio e a longo prazo para autoavaliação do PPG, como forma de diagnóstico de pontos para melhoria contínua do seu planejamento estratégico.

CAPÍTULO 2

DA METODOLOGIA DA AUTOAVALIAÇÃO

Art 5º - Um dos instrumentos de autoavaliação deverá ser um questionário elaborado a partir de critérios avaliativos definidos e claros, segundo recomendações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme sugerido no Anexo 1 da presente Resolução.

§1º A critério do PPG, de forma complementar, outros instrumentos de autoavaliação poderão ser implementados.

§2º. Os instrumentos utilizados no processo de autoavaliação do PPG devem estar descritos na Resolução interna do PPG, conforme indicado no parágrafo terceiro do Art. 1º.

§3º Os tópicos incluídos no instrumento de autoavaliação de cada PPGs devem ser elaborados com base nas recomendações vigentes da CAPES.

Art 6º Deve ser estabelecido um prazo definido para coletar as respostas dos questionários de autoavaliação em cada ciclo avaliativo, contemplando discentes e egressos do PPG.

CAPÍTULO 3

DOS RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO

Art 7º Os resultados de cada ciclo de autoavaliação deverão ser analisados por uma comissão própria do PPG e/ou pelo seu respectivo Colegiado.

Art 8º Devem ser definidos critérios de qualidade para as respostas coletadas, incluindo um ponto de corte do percentual de entrevistados que responderam.

Art 9º Os resultados deverão identificar fragilidades e potencialidades do PPG a partir de cada ciclo autoavaliativo, fundamentando a elaboração de um plano de ação.

Parágrafo único. O plano de ação tem como finalidade a melhoria contínua do PPG, e deverá ser definido e implementado conforme critérios do seu respectivo Colegiado.

CAPÍTULO 4

DA AUTOAVALIAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFOP

Art 10. Compete ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) a nomeação de uma Comissão de Acompanhamento dos resultados da autoavaliação a nível institucional.

§1º A Comissão de Acompanhamento deverá ter representação das diferentes Áreas de Conhecimento.

§2º A Comissão de Acompanhamento deverá realizar uma análise dos relatórios de autoavaliação enviados pelos PPG e apresentar ao CONPEP um panorama da autoavaliação da Pós-Graduação da UFOP

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 11. Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Colegiado do PPG.

Art 12. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de aprovação pelo Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP (CONPEP).

ANEXO 2

Escala de satisfação de 1 a 5, sendo que 1 representa o menor nível de satisfação e 5 representa o maior nível de satisfação

Questões específicas ficam à critério do PPG

Formato das respostas fechadas ou abertas à critério do PPG

Análise de risco

Para estudantes e docentes: 3 questões

1. O apoio institucional da UFOP para o PPG (ações de pesquisa, extensão e inovação, realização de ações e eventos que promovam a divulgação científica e/ou inserção social do PPG).

2. A qualidade geral dos projetos de pesquisa da linha de pesquisa em que está credenciado e/ou vinculado no PPG.

3. Os critérios adotados nos processos seletivos para ingresso de novos estudantes no PPG.

Análise de ambiente

Para estudantes e docentes: 6 questões

1. Página eletrônica do PPG.

2. Procedimentos administrativos do PPG (incluindo secretaria, Colegiado e coordenação do PPG).

3. Meu envolvimento e dedicação junto ao PPG em suas diversas ações (extensão, divulgação científica, participação em eventos, disponibilidade para atuar em comissões organizadoras, entre outras).

4. Formação do estudante de modo geral no PPG, nos níveis mestrado e doutorado.

5. Interação entre os grupos de pesquisa do PPG no desenvolvimento de ações colaborativas (considerar aspectos relativos à pesquisa, extensão e inovação).

6. Política de ações afirmativas adotadas pelo PPG (políticas sociais de combate a discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero, entre outras).

Avaliação da aprendizagem do estudante

Para estudantes e docentes: 2 questões para cada categoria

1. Somente para docentes: Aprendizado dos estudantes nas disciplinas do PPG.

2. Somente para docentes: Aprendizado dos estudantes sob sua orientação principal durante a aplicação de técnicas, elaboração de relatórios ou desenvolvimento do projeto de pesquisa.

3. Somente para estudantes: Aproveitamento do ensino no PPG no desenvolvimento do seu projeto de pesquisa.

4. Somente para estudantes: Impacto da formação pós-graduada no PPG no seu desenvolvimento profissional e acadêmico.

Avaliação dos técnicos e da infraestrutura

Para estudantes e docentes: 4 perguntas

1. Infraestrutura laboratorial do PPG coordenada pelo meu grupo de pesquisa.

2. Infraestrutura laboratorial multiusuária do PPG.

3. Exequibilidade do projeto de pesquisa conforme a infraestrutura disponível na UFOP (considerar estrutura laboratorial e sua manutenção; aprovação do projeto em comitês específicos incluindo CEUA e/ou CEP; disponibilidade para uso da estrutura multiusuária; disponibilidade de laboratório de informática e conexão à internet; entre outros).

4. Atendimento e assessoramento técnico nos laboratórios vinculados ao PPG.

Avaliação do desempenho docente e sua formação continuada

Para estudantes e docentes: 4 perguntas para estudantes e 2 perguntas para docentes

1. - Somente para estudantes: Nível de conhecimento sobre os regulamentos do PPG, da UFOP e das agências de fomento (CAPES, CNPq, FAPEMIG, etc.) que concedem bolsas de estudo.
2. - Somente para estudantes: Qualidade das disciplinas do PPG já cursadas em relação à minha formação como estudante de pós-graduação.
3. - Somente para estudantes: Oferta de disciplinas no PPG (considerar o número de disciplinas oferecidas semestralmente).
4. - Somente para estudantes: Formas de avaliação nas disciplinas do PPG que já cursei (tipos de atividades avaliativas: seminários, avaliações, discussões de caso, redações, entre outros).

5. - Somente para docentes: Ambiente institucional favorável à capacitação do corpo docente (incentivo para realização de pós-doutorado ou missão no exterior; incentivo à realização de cursos de aperfeiçoamento, etc.)
6. - Somente para docentes: Interesse em buscar oportunidades de capacitação (pós-doutorado ou missão científica no exterior; realização de cursos de aperfeiçoamento, entre outros).

Ouro Preto, 15 de maio de 2024.